

LEI Nº 834/2004
DE 04 DE SETEMBRO DE 2004

“Fixa os subsídios do prefeito e do vice-prefeito do município de Taguaí para a legislatura 2005/2008”

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, na qualidade de Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Ficam fixados os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do município de Taguaí, respectivamente em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que serão pagos mensalmente em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme determinado no § 4º, artigo 39 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os subsídios fixados neste artigo, foram determinados de acordo com os princípios da legalidade, moralidade e da economicidade, e não excederá o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecendo criteriosamente o estabelecido no inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal.

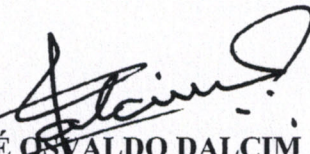
ARTIGO 2º: Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão corrigidos por meio de lei específica, assegurada a revisão geral anual sempre no período do mês de maio de cada ano legislativo, sem distinção de índices, obedecendo às disposições do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º: Sobre os subsídios incidirão o desconto do imposto de renda retido na fonte de acordo com os parâmetros estabelecidos em Lei e outros extraordinários se for o caso, de acordo com a legislação vigente.

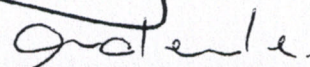
ARTIGO 4º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do exercício de 2005 e futuros, suplementadas se necessário, na forma da lei.

ARTIGO 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 04 de outubro de 2004.


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


CAMILA MARIA VALENTE
Responsável pelo expediente da Secretaria